



Processo Administrativo 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Comunitária dos Bombeiros de Anchieta/SC e Romelândia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.950/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia SC – 305, SN, Bairro Industrial, Anchieta/SC, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.138/2015, apresentou Plano de Trabalho solicitando celebrar parceria na forma de Termo de Fomento, visando transferência de recursos financeiros da Prefeitura de Anchieta no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando subsidiar exclusivamente as despesas com a realização de uma Palestra Motivacional da Associação, que está programada para dia 10 de novembro de 2023.

Conforme Estatuto, a Associação promove a participação da comunidade na forma de cooperação e voluntariado, apoiando o Corpo de Bombeiros Estadual, executando ações de auxílio na prestação de socorros em casos de inundações, sinistros, primeiros socorros, apoia ações de proteção ao meio ambiente, realiza atividades de assistência social, são seus principais objetivos.

Verificado seu Estatuto, trata-se de associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, prevenção, trabalho, saúde, profissionalização, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO atuar junto a corporação do Corpo de Bombeiros, sediada no Município.

No município não há registros de outras organizações da sociedade civil com objetivos, finalidades e capacidade técnica operacional para atuar junto a Corporação do Corpo de Bombeiros, e está já atua no município há vários anos.

Diante disso, considerando o parecer da comissão de seleção e julgamento, parecer da assessoria jurídica e a justificativa aqui apresentada, **AUTORIZO** a celebração da parceria através da assinatura de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação, por inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.772/2023, de 27 de outubro de 2023, que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar repasse de recursos para organização da sociedade civil - Associação Comunitária dos Bombeiros de Anchieta/SC e Romelândia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.439.950/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia SC – 305, SN, Bairro Industrial, Anchieta/SC, envolvendo a transferência de recursos financeiros na importância de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, considerando o Decreto nº 200/2023, de 05 de outubro de 2023, que estabelece medidas de contenção de gastos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Anchieta, Santa Catarina e adota outras providências, bem como, acordo entre as partes quanto ao valor repassado para a entidade.

Publique-se esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a assinatura do Termo de Fomento.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Anchieta - SC, 30 de outubro de 2023.


IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal